LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 89/**2019** –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO INFORMATIZADO INTEGRADO DE TELEFONIA NA FORMA DE COMODATO COM INSTALAÇÃO, SUPORTE, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP E CENTRAL TELEFÔNICA IPPBX, NOS PONTOS QUE COMPÕEM A REDE DE PONTOS TELEFÔNICOS DA PREFEITURA DE CÉU AZUL -

DATA E HORA DA ABERTURA: 20/11/2019 às **08:30** horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:_____.

CNPJ:_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE:_____.

E-MAIL:_____.

PESSOA CONTATO:_____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

_____
Carimbo do CNPJ

_____
Assinatura

EDITAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA

PREGÃO Nº 89/2019 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 382

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Presencial**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para **a Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**;

Observação quanto a participação:

a) A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **20 de novembro de 2019**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.
1.2 – Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subseqüente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.
1.3 – No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);

b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).

c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;

d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

f) Classificação das propostas de preços;

g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);

h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

⇒ Anexo **I** - Modelo de Proposta de Preços;

⇒ Anexo **II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

⇒ Anexo **III** - Memorial Descritivo / Relação e especificações dos lotes/itens;

⇒ Anexo **IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

⇒ Anexo **V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

⇒ Anexo **VI** - Modelo de Termo de Credenciamento;

⇒ Anexo **VII** – Minuta de Contrato;

⇒ Anexo **VIII** - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

⇒ Anexo **IX –** Modelo de Declaração de Nepotismo;

4. OBJETO

4.1 – A presente licitação tem por objeto, **Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**.

4.2 – Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	3390409700	2788	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
103	3390409700	2796	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
303	3390409700	2801	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Obs. as despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas contas orçamentárias.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação empresas que:

a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

d) **Poderá participar da presente licitação exclusivamente <u>Microempresas e Empresas de Pequeno Portes, MEI;</u>**

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 – É vedada a participação de:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;

d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

e) Empresas que não sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes "1" (Proposta de Preços) e "2" (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

8.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR
PREGÃO Nº 89/2019
DATA DE ABERTURA: 20/11/2019**,** às 08:30 horas
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

8.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como cedência das máquinas/equipamentos , instalação das máquinas, manutenção, treinamento, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.

b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR
PREGÃO Nº 89/2019
DATA DE ABERTURA: 20/11/2019, às 08:30 horas
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO – CNPJ

9.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligencia durante a própria sessão

do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiveram autenticados, inclusive junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;
9.3 – Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
9.4 – Os licitantes devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.
9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas **que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral**, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: **Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto**; - **Contrato Social** e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;**
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) **ou** Cadastro Municipal (**alvará**), se houver;
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União** OU Certidão **Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**
V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
IX – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
X - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).
XI - Declaração de idoneidade (**Anexo V**)
XII – Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
XIII – **Comprovação de registro** da empresa no CREA ou CFT (Conselho Federal de Técnicos)
XIV – **Comprovação de equipe técnica - Comprovar mediante** contrato social (se sócio) , registro em carteira ou contrato de trabalho de **possuir no quadro técnico**, profissional com formação técnica ou superior nas áreas de tecnologias de informação (redes, sistema de informação, engenharia da computação ou processamento de dados, entre outros); Anexar certificado de formação do profissional indicado.
XV - Atestado de Capacidade Técnica, atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação,

compreendendo no mínimo área de telefonia Asterisk e configuração de ativos de redes. Devendo conter dados do contratante dos serviços, período de execução, descrição do serviço executado (compreendendo no mínimo coleta, transporte e destinação final), telefone para contato com o emitente do Atestado.
XVI - Apresentar declaração de **visita técnica** fornecida pelo técnico de informática do Município de Céu Azul ou declaração formal de dispensa da visita. Sendo a visitação importante, considerando a grande diferença entre os pontos que serão atendidos em suas quantidades de ramais e equipamentos já existentes, para que a empresa proponente tenha conhecimento necessário e adequado para elaboração de sua proposta.

9.7. As empresas com **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
II - Ato constitutivo: **Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto**; - **Contrato Social** e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;**
III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União** OU Certidão **Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).
IX - Declaração de idoneidade (**Anexo V**)
X – Declaração de Nepotismo (Anexo IX)
XI – **Comprovação de registro** da empresa no CREA ou CFT (Conselho Federal de Técnicos)
XII – **Comprovação de equipe técnica** - **Comprovar mediante** contrato social (se sócio) , registro em carteira ou contrato de trabalho de **possuir no quadro técnico**, profissional com formação técnica ou superior nas áreas de tecnologias de informação (redes, sistema de informação, engenharia da computação ou processamento de dados, entre outros); Anexar certificado de formação do profissional indicado.
XIII - Atestado de Capacidade Técnica, atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação, compreendendo no mínimo área de telefonia Asterisk e configuração de ativos de redes. Devendo conter dados do contratante dos serviços, período de execução, descrição do serviço executado (compreendendo no mínimo coleta, transporte e destinação final), telefone para contato com o emitente do Atestado.
XIV - Apresentar declaração de **visita técnica** fornecida pelo técnico de informática do Município de Céu Azul ou declaração formal de dispensa da visita. Sendo a visitação importante, considerando a grande diferença entre os pontos que serão atendidos em suas quantidades de ramais e equipamentos já existentes, para que a empresa proponente tenha conhecimento necessário e adequado para elaboração de sua proposta.

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 – O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

10.3 – O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10.4 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 – As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 – O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4 – Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

12.1. <u>Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos</u>

a) Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 – Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras "a" ou "b", conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito

de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.
12.5 – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES
13.1 – Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberá dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.
13.2 – No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.
13.3 – **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão**.
13.4 – Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
14.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 – O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.
14.3 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura e/ou indicação de marca/modelo nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
14.4 – O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.
14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
d) Apresentar preço manifestadamente inexequível.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços para cada lote, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.
14.7 – **Após a analisada a condição do item 14.6,** o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.
14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
14.9 – Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.
15.2 – Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.
15.3 – Não poderá haver desistência de lances já ofertados, exceto mediante justificativa.
15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.
15.4 – A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.
15.5 – A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance. Procedendo, o Pregoeiro, em seguida negociação com a empresa de menor lance para obter preço mais vantajoso para a Administração;
15.6 – Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.
15.7 – Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.
16.2 – Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:

a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando microempresa e empresa de pequeno porte;

b) O preço contido na proposta escrita, no caso;

c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

16.3 – Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.
16.3.1 – A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
16.4 – O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
16.5 – Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamento, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.
16.6 – Considerando tratar-se de licitação tipo menor preço por lote o proponente ao apresentar proposta deverá cotar todos os itens constante no lote sob pena de desclassificação. Após a sessão de lances a proponente classificada em primeiro lugar deverá reapresentar sua planilha de proposta totalizando o valor ofertado em lance, devendo conceder o desconto apresentado em lance de forma proporcional em todos os itens;

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

17.1 – Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens "a" e "c":

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 – Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 – Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não o acatar, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem "a".

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 – A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuado a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

17.7 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 – Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 – Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.

18.3 – A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 – A**pós a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato;**

19.2 – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato;

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

20. PREÇO

20.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como cedência das máquinas/equipamentos, instalação das máquinas, manutenção, treinamento, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.

20.3 – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face a fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R$ 44.462,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).**

20.5 – Os preços somente poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando por base o índice do INPC/IBGE.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O prazo da instalação dos equipamentos e operacionalização do sistema será até **29 de fevereiro de 2020**, **30 (trinta)** dias após o prazo da disponibilização das linhas digitais. Os equipamentos deverão ficar disponíveis e em operação pelo período de 12 (doze) meses. Todos os equipamentos instalados deverão atender as especificações mínimas solicitadas no Anexo III do presente edital. Sendo que os serviços deverão ser executados levando em consideração o constante no ANEXO III do Edital;

21.2 – Correrão por conta do proponente todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, como: equipamentos , instalação dos equipamentos, manutenção, treinamento, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.

21.3 – Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de

desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal:
21.4 – Se no ato do recebimento for constatado que o serviço não foi executado em conformidade com o solicitado, deverá ser imediatamente refeito, sob pena de aplicação de penalidades e possível rescisão contratual;
21.5 – Todas as hipóteses de irregularidade são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;
21.6 – Os serviços são fiscalizados pela Secretaria Municipal da Administração, sendo assim indicada como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração Sra. **Caroline Pasquetti** e fiscal do contrato o Sr. **Flávio Meotti**.

22. PAGAMENTO
22.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições: mensalmente mediante a apresentação correta da Nota Fiscal, na sede da Prefeitura. O faturamento tomará por base o valor mensal contratado. O pagamento será efetuado mediante a liberação da secretaria responsável pela utilização dos equipamentos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após encerramento do mês de referência. O pagamento será feito via depósito bancário em conta do Contratado.
22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
22.3 – A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
22.5 – A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
22.6 – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
23.1 – São obrigações do Município de Céu Azul:
a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado;
c) Impedir que terceiros executem a execução dos serviços objeto deste Pregão;
d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
23.2 – Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços do objeto;
c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.
d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
23.3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;
b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir,

ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul;

d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência do contrato, exigida na habilitação.

24. PENALIDADES

24.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 0,50% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado, por dia de atraso;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

24.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 24.1.

24.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

24.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

24.4 – A sanção prevista no inciso II do item 24.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

24.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 24.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. FÓRUM

26.1 – As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 04 de novembro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(*razão social, endereço completo, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº --/2019 – M.C.A.

(*Local*), ___ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa a **Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**, objeto do Pregão nº 89/2019

Lote nº 1 - Serviços de equipamentos de telefonia

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca e modelo	Valor Unit. mensal	Valor Total Mensal	Valor 12 meses
1	1	Unid	Locação de Telefone IP para telefonista com mesa extensora.				
2	4	Unid	Locação de Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.				
3	3	Unid	Locação de Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios.				
4	1	Unid	Locação de Servidor e Appliance SIP com 4 canais GSM.				
5	1	Unid	Locação de Appliance SIP com 8 portas FXS.				
6	1	Unid	Locação de Appliance SIP com 8 portas FXS.				
7	23	Unid	Locação de Gateway SIP com 2 interfaces FXS. Instalado e configurado.				
8	1	Unid	Serviço de Instalação e configuração dos equipamentos *		--	--	
					Valor total		

* Item 2 - Serviço de valor único, não renovável para o segundo ano de contratação.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_*mínimo 60 dias*_____) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os serviços serão executados por profissionais com a devida habilidade, com a cedência de equipamentos que atendem plenamente as características solicitadas no Edital.

Os serviços executados no Município de Céu Azul, sem custo adicional ao município.

Atenciosamente,

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

A N E X O I I

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul
Pregão nº --/2019

O representante legal da Empresa _____, CNPJ/MF N°_____, sediada na Rua _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº --/2019, instaurado pelo Município de Céu Azul, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019

_____

Nome do Representante Legal:
CI-RG:
CPF/MF:

_____

(Carimbo do CNPJ)

A N E X O I I I

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão nº 89/2019

Lote 1 - Relação dos itens e valores máximos
Valor Máximo do Lote 1 – R$ 44.462,00

Lote	Item	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Max. Unit. mensal	Valor Max. Total Mensal	Valor Max. 12 meses
1	1	1	Unid	Locação de Telefone IP para telefonista com mesa extensora.	170,00	170,00	2.040,00
1	2	4	Unid	Locação de Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.	93,00	372,00	4.464,00
1	3	3	Unid	Locação de Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios.	239,00	717,00	8.604,00
1	4	1	Unid	Locação de Servidor e Appliance SIP com 4 canais GSM.	680,00	680,00	8.160,00
1	5	1	Unid	Locação de Appliance SIP com 8 portas FXS.	101,00	101,00	1.212,00
1	6	1	Unid	Locação de Appliance SIP com 8 portas FXS.	101,00	101,00	1.212,00
1	7	23	Unid	Locação de Gateway SIP com 2 interfaces FXS. Instalado e configurado.	37,50	862,50	10.350,00
1	8	1	Unid	Serviço de Instalação e configuração dos equipamentos*	--	--	8.420,00
					Valor total	**3.003,50**	**44.462,00**

* Item 2 - Serviço de valor único, não renovável para o segundo ano de contratação.
Obs. Considerando que o julgamento da licitação é do tipo menor preços por lote o proponente ao apresentar proposta para o lote deverá cotar todos os itens nele constante.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO INFORMATIZADO INTEGRADO DE TELEFONIA NA FORMA DE COMODATO COM INSTALAÇÃO, SUPORTE, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP E CENTRAL TELEFÔNICA IPPBX, NOS PONTOS QUE COMPÕEM A REDE DE PONTOS TELEFÔNICOS DA PREFEITURA DE CÉU AZUL - PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (TELEFONIA IP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada através de técnicos com experiência, com fornecimentos e disponibilização mínima dos equipamentos, e serviços abaixo especificados.

Para atender à legislação referente à ouvidoria (Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), o sistema informatizado integrado de telefonia, também deverá permitir gravações de ligações.

Compreendendo:

2.1 – Dos equipamentos mínimos e suas especificações:

Diante de estudo preliminar constata-se a necessidade da disponibilização dos seguintes equipamentos mínimos, a fim de efetivar o sistema de telefonia IP de forma eficiente e necessários para atender a demanda e estrutura da Administração Municipal.

Compreendem os equipamentos mínimos (Especificação detalhada dos equipamentos estão constantes no **ANEXO 1)**:

Para o Paço Municipal e Secretaria de Educação:

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Unid	Telefone IP para telefonista com mesa extensora.
2	4	Unid	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
3	3	Unid	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios.
4	1	Unid	Servidor e Appliance SIP com 4 canais GSM.

Observação: Também deve-se levar em consideração que a Secretaria de Educação deverá deixar o Paço Municipal nos próximos meses e assim prever a instalação de equipamentos na nova Sede (antiga biblioteca pública, localizada na Rua Professor Daniel Muraro).

Para o PSF Central:

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
5	1	Unid	Appliance SIP com 8 portas FXS.

Para o Centro de Especialidades/Centro Administrativo Saúde:

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
6	1	Unid	Appliance SIP com 8 portas FXS.

Considera-se pontos externos de menor porte da Administração Municipal: Escola São Cristóvão, Escola Leôncio Correia, Escola Olavo Bilac, Escola Tancredo Neves, Escola José Bonifácio (Nova União), Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara, Cemei São Francisco de Assis, Cemei Arco Iris, Camu, Biblioteca Cidadã, CPM - Central de Merenda, Clínica de Fisioterapia, Piscina Térmica Municipal, PSF Nova União (Nova União), PSF Boa Vista, PSF Bairro União, Cras, Pátio de Máquinas, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Detran, Conselho Tutelar e Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente.

Para os pontos externos de menor porte:

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
7	23	Unid	Gateway SIP com 2 interfaces FXS. Instalado e configurado.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.

Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.

Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato.

Os equipamento e serviços, listados na tabela acima, deverão atender às exigências e às necessidades especificadas no **ANEXO 01** do Termo de Referência.

2.2 – Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:

O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos da Administração Municipal e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos da Administração Municipal governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

O pagamento referente a esse item será feito em cota única, após a instalação e configuração de todos os equipamentos constantes neste termo de referência e assim que o serviço estiver em pleno funcionamento.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
	1	Unid	Instalação e configuração dos equipamentos

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas:

- Telefone mudo ou que não completa chamada
- Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
- Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
- Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla:

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado à telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

2.2.1 – Dos prazos para prestação dos serviços

- Disponibilização dos equipamentos = O prazo da instalação dos equipamentos e operacionalização do sistema será até **29 de fevereiro de 2020**, **30 (trinta)** dias após o prazo da disponibilização das linhas digitais. Os equipamentos deverão ficar disponíveis e em operação pelo período de 12 (doze) meses

- Instalação e Configuração do servidor e sistemas, inclusive ramais internos e externos = até **29 de fevereiro de 2020**;

- Suporte e assistência técnica incluindo substituição de equipamentos quando houver necessidade - pelo período de 12 (doze) meses, contado da entrega e operacionalização do sistema e o devido aceite pela fiscalização.

2.2.2 – Do local da Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul – PR, Paço Municipal, situado à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, e locais de instalação especificados no Termo de Referência.

2.3 – Do prazo de vigência do contrato

A vigência do contrato será pelo período inicial até **28 de fevereiro de 2021**, compreendendo o período de instalação mais doze meses de prestação dos serviços, com previsão de prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses em conformidade com a legislação, em especial na Lei 8.666/93.

2.4 – Do pagamento dos serviços

Os pagamentos dos serviços e equipamentos cedido em comodato ocorrerá mensalmente, com vencimento até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao de referência.

O primeiro pagamento será tomado como referência a partir da data da efetiva operacionalização do sistema de telefonia, reconhecido e aceito pela fiscalização.

O pagamento mensal tomará por base o valor apresentado pela contratada em sua proposta, não cabendo à Administração qualquer pagamento além daquele proposto e contratado.

Ocorrendo o aditivo de prazo, o valor do contrato poderá ser reajustado a partir do décimo terceiro mês da data de início da vigência do contrato, tomando por base o índice do INPC/IBGE.

A fatura para pagamento deverá ser emitida ao Município de Céu Azul, CNPJ 76.206.473/0001-01.

A Administração fará o pagamento exclusivamente mediante depósito bancário em conta da Contratada.

Qualquer irregularidade na execução dos serviços será motivo para a não liberação do pagamento pela fiscalização até a efetivação da regularização dos serviços, não sendo esse fato motivo para cobrança de juros de mora.

2.5 – Do reajuste dos valores

O valor do contrato poderá ser reajustado a partir do décimo terceiro mês da data de início da vigência do contrato, tomando por base o índice do INPC/IBGE, em conformidade com a legislação.

3 - FINALIDADE/JUSTIFICATIVA:

Diante de estudos realizados, consulta a outras Administrações de Municípios vizinhos, percebe-se a grande vantajosidade econômica com a implantação do sistema de telefonia digital, especificamente com o objetivo de proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, pela Administração Municipal de Céu Azul abrangendo todas as secretarias do Município, conforme segue:

O objetivo de tal contratação se dá no intuito de reduzir custos com telefonia, aproveitando a estrutura de internet já existente, sobre a qual pode ser implementada a comunicação por voz, reduzindo a zero os custos entre estes pontos da Administração Municipal. Os pontos de governo aqui referidos são: Paço Municipal, Escola São Cristóvão, Escola Leôncio Correia, Escola Olavo Bilac, Escola Tancredo Neves, Escola José Bonifácio (Nova União), Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara, Cemei São Francisco de Assis, Cemei Arco Iris, Camu, Biblioteca Cidadã, CPM - Central de Merenda, Centro de Especialidades, Clínica de Fisioterapia, Piscina Térmica Municipal, PSF Nova União (Nova União), PSF Boa Vista, PSF Central, PSF Bairro União, Cras, Pátio de Máquinas, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Detran, Conselho Tutelar e Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente.

Além disso, nos próximos meses, a Secretaria de Educação deverá deixar o Paço Municipal para a sua nova Sede (antiga biblioteca pública, localizada na Rua Professor Daniel Muraro).

Uma vez que a saída para ligações externas será centralizada em um único ponto entre estes, isto reduzirá a quantidade de linhas reais necessárias possibilitando um melhor gerenciamento das linhas e minutos contratados. Assim, o custo com este tipo de ligação também será drasticamente reduzido.

Para isso será necessário implementar e manter um servidor (PBX SIP), realizar comodato de equipamentos de telefonia IP, como telefones IP e Appliances de Voz; bem como configurar e manter os Appliances instalados. Portanto, é imprescindível que a empresa prestadora do serviço comprove capacidade técnica para efetuar o serviço.

4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS:

Diante da necessidade de contratação de empresa com experiência e estrutura técnica adequada, objetivando a mitigação dos riscos que envolvem a contratação faz-se necessária a seguinte qualificação técnica por parte das empresas interessadas na participação da licitação:

Exigências Técnicas

- Possuir registro no CREA ou CFT;
- Possuir no quadro técnico, profissional com formação técnica ou superior nas áreas de tecnologias de informação (redes, sistema de informação, engenharia da computação ou processamento de dados, entre outros);
- Apresentar atestado de capacidade técnica operacional na área de telefonia, Asterisk e configuração de ativos de redes;
- Apresentar declaração de visita técnica fornecida pelo técnico de informática do Município de Céu Azul ou declaração formal de dispensa. Sendo a visitação importante, considerando a grande diferença entre os pontos que serão atendidos em suas quantidades de ramais e equipamentos já existentes, para que a empresa proponente tenha conhecimento necessário e adequado para elaboração de sua proposta.

5 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Critério para julgamento das propostas: Menor preço global. Opta-se por esta forma de julgamento pois entende-se que a empresa vencedora para a prestação dos serviços, ofertará equipamentos dos quais ela tenha o treinamento necessário junto ao fabricante para configurações dos mesmos. Garantindo que os

equipamentos recebam a melhor configuração possível e, principalmente, impedindo que a contratada alegue que eventuais problemas decorram por configuração errada ou por equipamentos fornecidos fora das especificações, pretendendo responsabilizar sempre a outra parte. Uma vez que a mesma empresa será a responsável pela escolha dos equipamentos e suas configurações, não haverá essa possibilidade. O que poderia causar um prejuízo ao Município em uma eventual falha ou parada do sistema, pois até que se verificasse a quem caberia a responsabilidade pela manutenção/correção, estaríamos sem comunicação.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços serão fiscalizados pela Administração Municipal, por meio de sua equipe técnica, avaliando os equipamentos disponibilizados se condizentes com o licitado, sua configuração de parametrização e o efetivo funcionamento do sistema de telefonia, livre de falhas, panes ou inconvenientes que interfiram na qualidade da telefonia.

Quando da detecção de irregularidades ou desconformidades, a fiscalização notificará imediatamente a contratada, a qual prontamente deverá solucionar os problemas e apresentar resposta técnica quanto a ocorrência.

Quando a contratada, seja por falhas dos equipamentos disponibilizados, seja por imperícias de seus técnicos, apresentar serviço de qualidade ruim ou com rotineira ocorrência de falhas, será notificada pela fiscalização a fim de propor solução e restabelecer a qualidade dos serviços objetivados pela Administração. Sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato e conforme apuração até possível rescisão contratual.

Fica indicado o Senhor Flávio Roberto Meotti, como fiscal do contrato o qual contará com o apoio e coparticipação da fiscalização pelos demais técnicos da Administração Municipal.

7– DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme levantamentos de custos realizados, estima-se para a presente licitação para comodato de equipamentos terá um custo médio mensal de R$ 3.003,50, totalizando o valor estimado de R$ 36.042,00 para o período de 12 (doze) meses.

Soma-se às despesas, um pagamento em cota única após a instalação e configuração de todos os equipamentos e o sistema estar em pleno funcionamento, em um valor médio estimado de R$ 8.420,00.

Observamos que diante da forma da contratação dos serviços mediante pagamento mensal pelos serviços e equipamentos cedidos em comodato, faz-se necessário das empresas licitantes apresentarem em anexo a sua proposta planilha de composição dos custos dos serviços, mencionando os itens de equipamentos e serviços.

8 – DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente objeto correrão nas respectivas rubricas orçamentárias das Secretarias de Administração, Educação e Saúde.

Caroline Pasquetti Secretária de Administração

Flávio Meotti Técnico em informática

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Dos equipamentos mínimos e suas especificações:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

Local: Paço Municipal

ITEM	QDE (Unid)	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - FUNCIONALIDADES
1	1	**Telefone IP para telefonista com mesa extensora (telefonista):** Suporte a 3 contas Sip

		Chamada de emergência Chamada em espera Encaminhamento de chamada Retorno de chamada Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida) Identificador de chamada Função de Rediscagem Botão Mudo Função de não perturbe Conferência entre 3 linhas SIP Chamada Rápida Controle de volume Esquema de tom Agenda telefônica para no mínimo 300 números Histórico de chamadas Teclas programáveis Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar) Suporte a headset Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB 2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma LCD de 132x64 45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset 2 portas Ethernet RJ45 1 porta RJ 12 Adaptador de energia 110~240V Temperatura de operação: -10~50°C
2	4	**<u>Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis BLF</u>** • Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm 2 Linhas SIP; • 12 teclas programáveis para uso do BLF; • 4 teclas programáveis (via software) • 2 teclas de linha • 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C) • Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência. • Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P • Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722 • Rede: 2×RJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS • Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C) Ajuste separado de volume de 9 níveis • Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta Linha direta (imediatamente/atraso) Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada Discagem de uma tecla, rediscagem Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message) DnD, Lista negra Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz BLF, BLA, discagem rápida • Alimentação: PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.
3	3	**<u>Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios</u>** Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk. Características Gerais: O produto deve ser novo e estar em linha de fabricação; O produto deve ser certificado pela Anatel; O equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os

		acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento; Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T; Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica; Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download; Administração e Gerência: O equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP; O equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web. Comunicação com PABX: Protocolos VoIP SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261; Suporte a SIP sobre UDP e TCP; Configuração de porta SIP; Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status (keep-alive); RFC 2976 – The SIP INFO Method; RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method; RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP); SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264; Protocolos de Mídia VoIP RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550; Configuração de porta RTP; RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550; FoIP – Fax over IP G.711 Fax Pass-Through: deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal; T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay): deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38; Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246; Suporte a SIPS URI scheme; Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711; Deverá suportar a encriptação em todos os canais simultaneamente; Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568; SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22; Possuir suporte a Register authorization **Voz / Mídia** Codecs: devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware, suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B, suportar priorização de codecs e auto-negociação, utilização independente por canal de voz; Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729; Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG); Possuir buffer de jitter; Cancelamento de eco de linha – Line echo canceller (LEC) ITU G.165/G.168; Detecção e geração de DTMF: in-band EIA/TIA-464B, out-of-band padrão RFC2833; Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem; Plano de Numeração Suporte a numeração E.164; Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário; Suporte a planos de discagem que permitam direcionar as ligações para interfaces de telefonia diretamente conectadas, para outros gateways e para SIP Server; Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos; Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador; **Compatibilidade de Protocolos:** Protocolos de rede analógia: FXS (Foreign eXchange Subscriber) Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal; Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168; O cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de

		outros recursos do concentrador. Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz) **Controle e sinalização:** Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk; Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk; Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo; Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450ms no dispositivo; Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto; O tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs. Monitoramento Suporte SNMP v.1/v.2c/v.3; Suporte à MIB II (SNMP); Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecidas pelo fabricante; Especificações Adicionais Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record); Geração de registros CDR, com suporte a exportação automática e envio para dos bilhetes para sistema centralizado; Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora; Interfaces físicas: Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias. Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede. Canais de voz: 24 Canais de voz de 64Kbps. O equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações. **Processamento de Chamadas:** A quantidade de chamadas simultâneas deve ser igual a quantidade de canais de voz solicitados; O número de canais DSPs (processadores digitais de sinal) deve ser igual ao número de canais de voz; O equipamento ofertado deve possuir capacidade de processamento da capacidade máxima de tráfego em qualquer situação, sem perda ou atraso na comunicação.
4	1	**<u>Servidor e appliance SIP com 4 GSM</u>** • Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação; • As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel; • Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento; • Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T; • Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica; • Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download; Administração e Gerência: • Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP; • Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web. • equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP; • equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas; • sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms; Compatibilidade de Protocolos de Voz: • Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;

		• A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side. • Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal; • Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168; • Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador. • Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz) Controle e sinalização: • Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk; • Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk; • Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo; • Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms –1000 Hz/450 ms no dispositivo; • Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto; • tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs. • equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas; Interfaces de voz. Canais de voz: • 4 canais GSM • Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

Observação: Também deve-se levar em consideração que a Secretaria de Educação deverá deixar o Paço Municipal nos próximos meses e assim prever a instalação de equipamentos na nova Sede (antiga biblioteca pública, localizada na Rua Professor Daniel Muraro).

Local: PSF CENTRAL

ITEM	QDE (Unid)	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - FUNCIONALIDADES
5	1	**Appliance SIP equipamento com 8 portas FXs** Facilidades de rede: 2 (duas) portas LAN 1 (uma) porta WAN Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant; 2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos; 1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port; LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha; Suporte a IPV4 e IPV6; Gerência: Gerência remota via interface WEB; HTTPS; Telnet; TR069; SNMP Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER; Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP; Diagnóstico: Syslog Captura de pacotes de todas as portas de rede Teste de ping e traceroute pela Interface WEB Redirecionamento de portas; Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto; Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta; Funcionalidades:

		Chamada em espera; Transferência; Desvio de Chamadas; Conferência a 3; DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info; Dial Plan; Discagem rápida; IVR; Blacklist; Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado; Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP; CDR; DMZ. Suportar polaridade reversa; Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm; Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa; ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 8 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0; Codecs: G.711 (a/µ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC e T.38 compliant; 8 (oito) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos; 1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port; 1 (uma) porta LAN 1 (uma) porta WAN LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha; Gerência: Gerência remota via interface WEB; HTTPS; Telnet; Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER; Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta; Suportar PSTN failover em caso de falta de energia; Funcionalidades: Chamada em espera; Transferência; Desvio de Chamadas; Conferência a 3; DTMF; Dial Plan; Hunt Group Suportar polaridade reversa; Porta Serial: RS232; Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm; Fonte: Entrada 100-240VAC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

Local: Centro de Especialidades/Centro Administrativo da Saúde

ITEM	QDE (Unid)	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - FUNCIONALIDADES
6	1	**Appliance SIP equipamento com 8 portas FXs** Facilidades de rede: 2 (duas) portas LAN 1 (uma) porta WAN Codecs: G.711 (a/µ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant; 2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos; 1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port; LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;

Suporte a IPV4 e IPV6;
Gerência:
- Gerência remota via interface WEB;
- HTTPS;
- Telnet;
- TR069;
- SNMP

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;
Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;
Diagnóstico:
- Syslog
- Captura de pacotes de todas as portas de rede
- Teste de ping e traceroute pela Interface WEB

Redirecionamento de portas;
Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;
Suportar até 2 (dois) *servers profiles* distintos e configuração individual por porta;
Funcionalidades:
- Chamada em espera;
- Transferência;
- Desvio de Chamadas;
- Conferência a 3;
- DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;
- Dial Plan;
- Discagem rápida;
- IVR;
- Blacklist;
- Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;
- Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;
- CDR;
- DMZ.

Suportar polaridade reversa;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 8 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0;
Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC e T.38 compliant;
8 (oito) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;
1 (uma) porta LAN
1 (uma) porta WAN
LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;
Gerência:
- Gerência remota via interface WEB;
- HTTPS;
- Telnet;

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;
Suportar até 2 (dois) *servers profiles* distintos e configuração individual por porta;
Suportar PSTN failover em caso de falta de energia;
Funcionalidades:
- Chamada em espera;
- Transferência;
- Desvio de Chamadas;
- Conferência a 3;
- DTMF;
- Dial Plan;
- Hunt Group

Suportar polaridade reversa;
Porta Serial: RS232;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;

		Fonte: Entrada 100-240VAC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa**;**

Locais: Paço Municipal, Escola São Cristóvão, Escola Leôncio Correia, Escola Olavo Bilac, Escola Tancredo Neves, Escola José Bonifácio (Nova União), Cemei Raio de Sol, Cemei Santa Clara, Cemei São Francisco de Assis, Cemei Arco Iris, Camu, Biblioteca Cidadã, CPM - Central de Merenda, Centro de Especialidades, Clínica de Fisioterapia, Piscina Térmica Municipal, PSF Nova União (Nova União), PSF Boa Vista, PSF Central, PSF Bairro União, Cras, Pátio de Máquinas, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Detran, Conselho Tutelar e Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente.

ITEM	QDE (Unid)	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - FUNCIONALIDADES
7	23	**Gateway SIP com 2 interfaces FXS** Facilidades de rede: 2 (duas) portas LAN 1 (uma) porta WAN Codecs: G.711 (a/µ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant; 2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos; 1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port; LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha; Suporte a IPV4 e IPV6; Gerência: Gerência remota via interface WEB; HTTPS; Telnet; TR069; SNMP Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER; Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP; Diagnóstico: Syslog Captura de pacotes de todas as portas de rede Teste de ping e traceroute pela Interface WEB Redirecionamento de portas; Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto; Suportar até 2 (dois) *servers profiles* distintos e configuração individual por porta; Funcionalidades: Chamada em espera; Transferência; Desvio de Chamadas; Conferência a 3; DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info; Dial Plan; Discagem rápida; IVR; Blacklist; Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado; Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP; CDR; DMZ. Suportar polaridade reversa; Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm; Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa; ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 2 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0; Codecs: G.711 (a/µ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC e T.38 compliant;

		8 (oito) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos; 1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port; 1 (uma) porta LAN 1 (uma) porta WAN LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha; Gerência: Gerência remota via interface WEB; HTTPS; Telnet; Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER; Suportar até 2 (dois) *servers profiles* distintos e configuração individual por porta; Suportar PSTN failover em caso de falta de energia; Funcionalidades: Chamada em espera; Transferência; Desvio de Chamadas; Conferência a 3; DTMF; Dial Plan; Hunt Group Suportar polaridade reversa; Porta Serial: RS232; Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm; Fonte: Entrada 100-240VAC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa

2 – Da instalação, configuração dos equipamentos:
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Instalação e configuração dos equipamentos.

- Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
- Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
- Instalação e configuração de servidor web opensource;
- Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
- Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
    - Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
    - Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
    - Criação e manutenção de URAS de atendimento;
    - Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
    - Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
    - Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
    - Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
    - Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
    - Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
    - Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
    - Criação e manutenção e lista de contatos;
    - Criação e manutenção de grupos de contatos;
    - Criação e manutenção de filas de chamadas;
    - Criação e manutenção de grupos de Ramais;
    - Criação e manutenção de grupos de captura;
    - Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
    - Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
    - Relatório e consulta de chamadas por TAG;
    - Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;

  - Relatório de Ranking de chamadas;
  - Relatório de tarifação de chamadas;
  - Relatório de ações de usuários do sistema
  - Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
- Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
- Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
- Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
- Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
- Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
- Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
- Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
- Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;

Suporte técnico e manutenção.
Suporte técnico contemplam atendimentos como:

- Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
- Atender chamados de segunda à sexta-feira das 7h30h às 12h e 13h00 até 18h
- Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
- Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
- Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
- Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
- Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
- Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
- Substituir equipamentos avariados quando necessário;
- Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla:

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019

_____

Nome do Representante Legal:
CI-RG:
CPF/MF:

_____

(Carimbo do CNPJ)

A N E X O V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº --/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019

_____

Rep. Legal:
CI-RG:
Cargo:

_____

(Carimbo do CNPJ)

A N E X O V I – MODELO PROCURAÇÃO

T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr._____ RG_____CPF/MF_____ residente na _____ nº_____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG_____ CPF/MF_____ residente na _____ _____ nº_____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº_____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura)

(deverá ser através de procuração pública ou procuração particular acompanhada de contrato social, com firma reconhecida)

A N E X O V II

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _/2019

REF.: Pregão nº --/2019 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa ___, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr**. GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA: ___, situada na ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ nº ____, neste ato representada pelo seu gerente Sr(a)._____, inscrito no CPF sob nº _____, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato _____, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) Pregão nº --/2019 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em _____.

Especificações:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ total
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	3390409700	2788	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
103	3390409700	2796	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
303	3390409700	2801	Despesas de Teleprocessamento	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Obs. as despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas contas orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação correta da Nota Fiscal, na sede da Prefeitura. O pagamento somente será formalizado mediante a liberação da secretaria responsável.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em favor da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 0,50% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado, por dia de atraso;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

6.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 6.1.

6.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

6.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.4 – A sanção prevista no inciso II do item 6.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

6.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 6.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até **28 de fevereiro de 2021**. Compreendendo o prazo de instalação dos equipamentos e do sistema de telefonia até 29 de fevereiro de 2020, mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93. Em caso de prorrogação os valores poderão ser reajustados tomando por base **o índice do INPC/IBGE.**

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos,

enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Caroline Pasquetti a Gestora e o Sr. Flávio Meotti o Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme constante no Memorial Descritivo - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, _____.

_____	_____
CONTRATANTE GERMANO BONAMIGO PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
_____	_____
FISCAL DO CONTRATO FLÁVIO MEOTTI	GESTORA DO COTRATO CAROLINE PASQUETTI

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____, e do CPF n°_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____de_____ de 2019.

_____
(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

.

Eu _____, CPF:_____ e RG:_____, sócio administrador da proponente _____, CNPJ:_____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

( ) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____/_____/_____.

_____
Responsável Legal